# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 04 de novembro de 2026 ANO LIX Nº 14.355


## Seções


**PODER EXECUTIVO** 1
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** 3
Secretaria Executiva de Administração 3
Arquivo Municipal 3
Compras 11
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** 11
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 11
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 16
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 16
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 17
Gerência de Arrecadação 17
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** 17
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** 18
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS** 18
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES** 18
Secretaria Executiva de Transportes Internos 18
**GUARDA CIVIL** 18
**PROCURADORIA GERAL** 18
**CORREGEDORIA GERAL** 18
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** 19
**PODER LEGISLATIVO** 20
**IPASP** 20
**CONSELHOS MUNICIPAIS** 21
CMI - Conselho Municipal do Idoso 21


## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 21.664, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R$ 33.000.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, ratificado pelo § 8° do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1°, inciso I, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), no orçamento de 2026, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

| 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
|---|---|---|---|
| PT | Natureza Despesa | Fonte | Valor |
| 15.452.0006.2098 | 3.3.90.39 | 01.91.011000 | R$ 5.000.000,00 |
| PT | Natureza Despesa | Fonte | Valor |
| 15.452.0006.2098 | 3.3.67.83 | 01.91.011000 | R$ 28.000.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro das seguintes contas bancárias:

| Banco | Agência | Conta Corrente | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 001 | 00566 | 3300048 | 01.91.011000 | R$ 5.000.000,00 |
| 001 | 00566 | 3300048 | 01.91.011000 | R$ 28.000.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923| E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.11.04 17:00:53 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Arquivo Municipal

PREFEITURA PIRA PIRACICABA



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## Secretaria Municipal de Administração e Governo
### Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CPAD-ADMINISTRAÇÃO**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, reuniram-se na Divisão de Arquivo Municipal os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração do Município de Piracicaba, designados pelo Decreto nº 21.467/2026, com a finalidade de avaliar e selecionar os conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Administração Direta, em conformidade com os critérios e prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos e com as disposições do Decreto nº 21.414, de 28 de julho de 2026.

Considerando que a Tabela de Temporalidade de Documentos foi publicada nas edições do Diário Oficial do Município dos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias previsto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 21.414/2026, registrou-se a ausência de impugnações aos critérios de valoração estabelecidos na referida tabela.

Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão apresentou as Relações de Eliminação de Documentos referentes aos documentos armazenados na Divisão de Arquivo Municipal, as quais foram conferidas e assinadas pelos membros da CPAD presentes. Registrou-se, ainda, a presença de Bruno Barbosa Tavares, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e Talita Cristina da Silva, Secretaria Municipal de Turismo. As referidas listagens, devidamente conferidas e assinadas, constituem anexos da presente ata, dela fazendo parte integrante.

Após, serão elaborados os respectivos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos, que serão encaminhados aos órgãos responsáveis pela documentação para conferência das informações e assinatura por representante competente e, posteriormente, publicados no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Thiago Luiz Araújo Santos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão presentes.

Presidente: Claudia Cristina de Oliveira
Secretário: Thiago Luiz Araújo Santos

Renan Adriano Barbosa
*Secretaria Municipal de Finanças*

Letícia Vieira da Silva Steckelberg
*Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos*

Evelise Moncaio Moda
*Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente*

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

PREFEITURA PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**Página: 112**

| **RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**<br>**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Administração e Governo<br>**UNIDADE/SETOR:** Divisão de Arquivo Municipal | | | | | **ÓRGÃO/SETOR:**<br>Recursos Humanos<br>**Listagem nº: 001/2026** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de Temporalidade do Município de Piracicaba**<br>**Gerência de Recursos Humanos** | | | | | |
| **CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRITOR DO CÓDIGO** | **DATAS LIMITE** | **UNIDADE DE ARQUIVAMENTO** | | **OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS** |
| | | | **QUANTIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | |
| 005.09.01.001 | Ficha de Frequência | 03/04 à 01/17 | 16 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.09.01.007 | Pedido de Abono de Falta | 06/13 à 12/14 | 01 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.09.01.009 | Planilha de horas extra realizada | 01/1992 à 07/15 | 20 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.09.01.014 | Registro de ocorrência de servidores | 01/04 à 12/04 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.01.003 | Processo de avaliação de concessão de abono desempenho | 01/11 à 06/16 | 03 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.02.007 | Escala de Férias | 02/12 à 01/15 | 03 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.02.010 | Formulário de solicitação de pagamento de horas extra | 01/06 à 12/06 | 01 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.02.021 | Processo de concessão de direitos e benefícios | 01/06 à 12/06 | 02 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.031 | Controle e recibo de entrega de vale-transporte | 02/1999 à 06/16 | 02 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.03.001 | Contrato individual do trabalho - Estagiários | 01/1998 à 07/08 | 21 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.03.008 | Termo de Rescisão Individual de Contrato de Trabalho | 03/1999 à 12/08 | 04 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.04.001 | Declaração de bens | 02/1997 à 12/1997 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.05.012 | Registro de controle de admissões e demissões | 01/06 à 11/06 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.05.013 | Relação de funcionários municipais e respectivos cargos | 01/07 à 12/08 | 02 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.10.06.008 | Processo de recolhimento do PIS/PASEP | 01/1982 à 12/06 | 05 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.01.008 | Ordem de crédito complementar individual | 01/14 à 12/14 | 01 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.01.011 | Planilha de controle de pagamento de servidores | 03/1999 à 12/1999 | 03 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.01.014 | Quadro demonstrativo da folha de pagamento de fundações (CIEE) | 03/01 à 01/12 | 11 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.01.024 | Relatório de ordens de crédito complementar emitidas mensal | 06/10 à 01/13 | 08 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.01.028 | Relatório de vencimentos e descontos | 01/1970 à 12/1991 | 04 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.03.02.007 | Informação Judicial | 01/1996 à 12/1996 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.009 | Planilha de desconto referente à Pensão Alimentícia | 03/1999 à 01/11 | 04 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.013 | Processo de compensação previdenciária | 02/1999 à 12/1999 | 02 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.014 | Processo de diferença de vencimentos | 02/1999 à 12/1999 | 06 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.015 | Processo de pagamento a quem tem direito | 01/1999 à 03/1999 | 06 | PROCESSO | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.12.01.001 | Edital de convocação em concurso público ou processo seletivo | 01/1997 à 06/1997 | 01 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

**Página: 113**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 005.12.01.002 | Ficha de inscrição de candidato | 01/1987 à 01/08 | 19 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.12.01.013 | Provas e gabaritos de concurso público ou processo seletivo | 05/03 à 12/03 | 05 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.12.01.025 | Processos relativos a concursos públicos/processo seletivo | 01/03 à 12/03 | 01 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| | | | | | |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 92 caixas, 34 pastas e 28 processos, a serem eliminados. | | | | | |
| **DATAS-LIMITE GERAIS:** Com datas limite entre 1970 à 2017 | | | | | |

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

PREFEITURA PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**Página: 114**

| **RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**<br>**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Administração e Governo<br>**UNIDADE/SETOR:** Divisão de Arquivo Municipal | | | | | **ÓRGÃO/SETOR:**<br>SESMT / SEMPEM<br>**Listagem nº: 002/2026** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de Temporalidade do Município de Piracicaba**<br>Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - **SESMT**<br>Serviço Municipal de Perícias Médicas - **SEMPEM** | | | | | |
| **CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRITOR DO CÓDIGO** | **DATAS LIMITE** | **UNIDADE DE ARQUIVAMENTO** | | **OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS** |
| | | | **QUANTIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | |
| 005.04.01.005 | Memorando/comunicação Interna | 01/13 à 01/17 | 05 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.09.01.005 | Ficha de Frequência | 01/14 à 01/17 | 16 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.008 | Informação Judicial | 01/12 à 06/17 | 59 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.17.01.007 | Prontuário Social | 01/08 à 01/16 | 16 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.18.01.003 | Comunicado de Acidente de CAT | 01/08 à 01/13 | 05 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.18.01.014 | Relatório de análise de Posto de Trabalho | 01/02 à 06/09 | 24 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.18.01.014 | Relatório de análise de Posto de Trabalho | 01/02 à 06/17 | 89 | CAIXA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 002.01.01.094 | Livro de Protocolo / Guia formulário | 01/2017 à 12/2017 | 02 | LIVROS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.18.01.020 | Ficha de informação para o ministério do trabalho – SSMT (memorial de segurança - terceiros) | 01/1990 à 2020 | 6 m. lineares | Metros lineares | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| | | | | | |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** Esta lista contem 190 Caixas, 24 pastas, 2 Livros , 6 metros lineares a serem eliminados. | | | | | |
| **DATAS-LIMITE GERAIS:** Com datas limite entre 01/2002 à 06/2017 | | | | | |

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

PREFEITURA PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**Página: 115**

| **RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**<br>**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Administração e Governo<br>**UNIDADE/SETOR:** Divisão de Arquivo Municipal | | | | | **ÓRGÃO/SETOR:**<br>SEMDETTUR<br>**Listagem nº: 003/2026** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de Temporalidade do Município de Piracicaba SEMDETTUR** | | | | | |
| **CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRITOR DO CÓDIGO** | **DATAS LIMITE** | **UNIDADE DE ARQUIVAMENTO** | | **OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS** |
| | | | **QUANTIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | |
| 005.13.01.004 | Quadro demonstrativo da Folha de Pagamento de Autarquias e Fundações | 03/04 à 01/17 | 01 | Processo | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.014 | Processos relativos à carta convite | 11/1998 à 03/2015 | 04 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.011 | Processos relativos a dispensa de licitação | 11/1999 à 03/2015 | 133 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.018 | Processos relativos a inexigibilidade de licitação | 02/1999 à 01/2015 | 26 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.023 | Processos relativos pregão presencial, pregão eletrônico | 09/2007 à 05/2015 | 18 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.024 | Controle de contratos (serviço, obras, fornecimento, aluguel) | 03/1999 à 03/1999 | 02 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.026 | Processos relativos a Convênio | 01/2003 à 07/2006 | 04 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.02.02.003 | Processo de prestação de contas/ adiantamento | 1/98 à 2015 | 988 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| | | | | | |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** , Serão eliminados o total de 7,5 metros lineares de processos | | | | | |
| **DATAS-LIMITE GERAIS:** Com datas limite entre 01/1998 à 04/2017. | | | | | |

Pág. 5 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

PREFEITURA PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



| RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS<br>**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Administração e Governo<br>**UNIDADE/SETOR:** Divisão de Arquivo Municipal | | | | | **ÓRGÃO/SETOR:**<br>SEMAC<br>**Listagem nº: 004/2026** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de Temporalidade do Município de Piracicaba SEMAC** | | | | | |
| **CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRITOR DO CÓDIGO** | **DATAS LIMITE** | **UNIDADE DE ARQUIVAMENTO** | | **OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS** |
| | | | **QUANTIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | |
| 005.04.01.006 | Memorando e comunicação interna | 01/92 à 12/92 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.04.01.007 | Telegrama, Telex, Telefax, E-mail | 01/94 à 12/01 | 03 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.04.01.014 | Controle de correspondência enviada pelo correio | 01/87 à 12/02 | 21 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.04.01.016 | Controle de ligações telefônicas (locais, interurbanas e celulares) | 01/00 à 12/00 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.09.01.005 | Ficha de frequência | 01/87 à 12/89 | 03 | LIVROS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.031 | Controle e recibo de Vale Transporte | 01/87 à 12/89 | 03 | LIVROS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.01.01.008 | Relatórios de Prestação de Contas | 01/89 à 12/97 | 08 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.02.04.038 | Recibo de taxas de água, luz ou telefone | 01/91 à 12/98 | 04 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.02.04.055 | Relatório em ordem cronológica de pagamento | 01/85 à 12/99 | 10 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.02.13.008 | Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos | 01/92 à 12/97 | 07 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.03.001 | Canhoto de ingresso de atividades culturais e educacionais | 01/04 à 12/04 | 01 | PASTA | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.04.003 | Relatórios de atividades por evento | 01/97 à 12/00 | 04 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.04.004 | Correspondência de divulgação de eventos | 01/90 à 12/00 | 04 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 017.01.01.006 | Formulário de agendamento para uso de veículo oficial | 01/94 à 12/95 | 02 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.01.004 | Processo de avaliação de proposta de atividades culturais | 01/89 `a 12/20 | 06 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.01.008 | Proposta de atividade cultural de proponentes | 01/90 à 12/08 | 335 | PROPOSTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.02.007 | Ficha de inscrição nos cursos e oficinas | 01/89 `a 12/2020 | 05 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.02.013 | Planilha de controle de cursos | 01/89 `a 12/2022 | 06 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 009.04.02.016 | Relação de inscritos em curso | 01/85 à 12/95 | 04 | PASTAS | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| | | | | | |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 335 Propostas, 87 Pastas, 06 livros a serem eliminados pois o prazo de guarda já esta ultrapassado | | | | | |
| **DATAS-LIMITE GERAIS:** Com datas limite entre 01/1985 à 12/2022 | | | | | |

Pág. 6 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

PREFEITURA PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**Página: 117**

| RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS<br>**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Administração e Governo<br>**UNIDADE/SETOR:** Divisão de Arquivo Municipal | | | | | **ÓRGÃO/SETOR:**<br>SEMOZEL<br>**Listagem nº: 005/2026** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de Temporalidade do Município de Piracicaba SEMOZEL** | | | | | |
| **CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRITOR DO CÓDIGO** | **DATAS LIMITE** | **UNIDADE DE ARQUIVAMENTO** | | **OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS** |
| | | | **QUANTIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | |
| 005.04.01.016 | Controle de ligações teleônicas (locais , interurbanas e celulares) | 02/2000 à 01/2005 | 11 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.02.02.033 | Controle e recibo de entrega de vale transporte | 02/99 à 01/16 | 19 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.02.02.045 | Controle de concessão de cesta básica para servidor na ativa | 03/99 à 06/02 | 03 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.11.02.015 | Demonstrativo de pagamento de Autarquias e fundações | 03/99 à 01/16 | 12 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.01.001 | Processo de aquisição de material permanente | 12/2005 | 01 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.01.002 | Processo de aquisição de material de consumo | 07/02 à 08/05 | 03 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.01.003 | Processo de aquisição de bens de informática e automação | 08/05 à 12/05 | 02 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.01.004 | Processos relativos à compra direta | 06/98 à 02/16 | 17 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.010 | Processos relativos a Atestado de Capacitação Técnica | 04/02 à 06/04 | 02 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.011 | Processos relativos à dispensa de Licitação | 04/2010 | 01 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.023 | Processos relativos a Pregão Eletrônico, Pregão Presencial | 09/13 à 10/14 | 03 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.025 | Contrato de Prestação de Serviço | 10/2014 | 01 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 005.13.03.026 | Processo relativo á Convênios | 02/99 à 04/09 | 09 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.02.03.080 | Taxas de luz, àgua , telefone | 08/98 à 06/16 | 72 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 013.02.02.003 | Processo de adiantamento | 01/00 à 06/16 | 381 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| 015.01.06.009 | Projeto de manutenção da rede de iluminação pública | 04/00 à 01/05 | 03 | Processos | Processos com prazo de guarda já ultrapassado |
| | | | | | |
| **MENSURAÇÃO TOTAL:** 3,5 metros lineares que serão eliminados(descartados) | | | | | |
| **DATAS-LIMITE GERAIS:** iniciando em 02/1998 à 06/2016 dos documentos que serão eliminados. | | | | | |

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG, EVELISE MONCAIO MODA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, RENAN ADRIANO BARBOSA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/195539 e o código X5CWDIQ0.



Peça do processo/documento PMP 2026/195539, materializada por: T.L.A.S em 03/11/2026 15:42 CPF: ***.012.508-**

# Assinaturas do documento

## "ATA CPAD 2ª Reunião - 03.11.2026"

Código para verificação:**X5CWDIQ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

**EVELISE MONCAIO MODA** (CPF: ***.371.148-**)em03/11/2026 às 15:20:10 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em21/07/2025 - 13:46:36e válido até21/07/2028 - 13:46:36.
(Assinatura do Sistema)

**LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG** (CPF: ***.592.398-**)em03/11/2026 às 13:24:11 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/06/2026 - 13:43:53e válido até23/06/2027 - 13:43:53.
(Assinatura do Sistema)

**RENAN ADRIANO BARBOSA** (CPF: ***.386.858-**)em03/11/2026 às 12:31:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 12:38:36e válido até18/07/2028 - 12:38:36.
(Assinatura do Sistema)

**THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**)em03/11/2026 às 11:39:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em28/08/2025 - 14:16:00e válido até28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)

**CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.543.608-**)em03/11/2026 às 11:39:17 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 13:01:21e válido até16/07/2028 - 13:01:21.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/195539** e o código **X5CWDIQ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Compras

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 286/2026**
Aquisição de Rádios Comunicadores e Fones de Ouvido

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 1.229/2026 acatado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, foi julgado IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa Hankel Indústria e Comércio de Antenas Ltda, mantendo-se a decisão.

Piracicaba, 03 de novembro de 2026.

José Luiz Muniz dos Santos Junior
Pregoeiro

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO da solicitação, tendo em vista os critérios estabelecidos na Lei Complementar 405/2019 (Plano Diretor), Lei Complementar 178/2006 (Código de Posturas) e no Decreto Municipal 18.831/2021, que regulamentam a criação de animais e a produção pecuária de caráter comercial na área urbana e núcleos urbanos isolados do Município e Distritos.

| Protocolo | Interessado | Assunto | Situação |
|---|---|---|---|
| 057034/2025 | Chácara Queimadinho | Autorização para Produção Pecuária | Deferido |
| 065074/2025 | Sítio Mantelatto | Autorização para Produção Pecuária | Deferido |
| 188954/2025 | Sítio Betin | Autorização para Produção Pecuária | Deferido |
| 188957/2025 | Sítio Betin | Autorização para Produção Pecuária | Deferido |

ERRATA

Em relação ao Edital de Ciência publicado no Diário Oficial do Município de 27 de outubro de 2026, página 203, comunicamos que onde lê-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 066793/2026 | Chácara Santa Helena IV | Autorização para Produção Pecuária | Deferido |

leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 066793/2026 | Chácara Santa Helena IV | Autorização para Produção Pecuária | Indeferido |

Piracicaba, 04 de novembro de 2026.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 26 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026, conforme segue:

| Processo | Objeto | CNPJ | Valor |
|---|---|---|---|
| 195688/2026 | Contratação de Ana Paula Ibanez para apresentação de contações de histórias como parte da programação do evento “Dia do Saci”, a ser realizada dia 31 de outubro de 2026 | 24.097.810 ANA PAULA IBANEZ/ 24.097.810/0001-76 | R$ 800,00 |
| 195791/2026 | Contratação da apresentação de Contação de Histórias no evento “Dia do Saci’ que será realizado na chácara Saci Brasil - Estrada Lions Clube, n° 500 no dia 31 de Outubro | Eduardo Alves da Silva/ 53.399.847/0001-57 | R$ 800,00 |
| 201089/2026 | Contratação de apresentação musical infantil por Sandro Roberto de Almeida, a ser realizada dia 31 de outubro de 2026, como parte da programação do “Dia do Saci”. | 19.042.106 SANDRO ROBERTO DE ALMEIDA/ 19.042.106/0001-86 | R$ 800,00 |
| 203657/2026 | Contratação da apresentação teatral da Interessada Simone Aparecida Rosa Galdino que será realizado no dia 27/10/2026 no Teatro Municipal Dr. Losso Neto | Simone Aparecida Rosa Galdino de Oliveira/ 31.869.858/0001-10 | R$ 3.600,00 |
| 205475/2026 | Contratação de apresentação musical de Grupo Souela “Show das Divas Brasileiras” a ser realizada dia 29 de outubro de 2026 no Centro Cívico de Piracicaba. | GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836/ 34.183.387/0001-80 | R$ 3.000,00 |
| 206213/2026 | Contratação da apresentação de Contação de Histórias da interessada Ana Paula Ibanez para o evento “Biblioteca convida” que será realizado dia 31/10/2026 | 24.097.810 ANA PAULA IBANEZ/ 24.097.810/0001-76 | R$ 800,00 |

Piracicaba, 03 de novembro de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA PIRA PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que, após a publicação do aviso em 20 de outubro de 2026, destinado à apresentação de propostas para Prestação de serviços de locação e montagem de cenário cenográfico destinado à realização do Espetáculo da Turma do Programa Movimentação Cultural, não foram recebidas outras propostas de interessados dentro do prazo estabelecido.

Piracicaba, 28 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/201619 e o código QJ53ZMD7.



Peça do processo/documento PMP 2026/201619, materializada por: S.M.T.R em 03/11/2026 11:11 CPF: ***.113.808-**

SECRETARIA DE CULTURA PREFEITURA PIRA PIRACICABA

**Página: 603**

**ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL N.° 1/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2 (LEI N.° 14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, TORNA PÚBLICA a convocação de suplentes referente a **vagas remanescentes em categorias** do Edital de Chamamento Público n.º 1/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural, para a ETAPA HABILITAÇÃO (eliminatória):

**SUPLENTES DE VAGAS REMANESCENTES EM CATEGORIAS**

| CATEGORIA C | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Protocolo | Proponente | PJ / PF / Coletivo | Cota | Área Vulnerável | Nota | Vaga ocupada |
| 17 | 2026/087530 | FRANCO MAXIMILIANO GARCIA | PJ | Não | Sim | 69,50 | 4° AV |
| 18 | 2026/091117 | PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820 | PJ | Não | Sim | 63,50 | 5° AV |
| 19 | 2026/090192 | DANIEL ZIVKO DE SOUZA | PF | Não | Não | 84,50 | 8° AC na ausência de cota |

| CATEGORIA E | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Protocolo | Proponente | PJ / PF / Coletivo | Cota | Área Vulnerável | Nota | Vaga ocupada |
| 10 | 2026/071048 | LETICIA ALVES GONÇALVES | PF | Não | Não | 79,25 | 4° AC na ausência de AV |
| 15 | 2026/091923 | MAYARA APARECIDA BENEDITO | PF | PN | Não | 58,25 | 5° PN na ausência de PcD |

| CATEGORIA G | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Protocolo | Proponente | PJ / PF / Coletivo | Cota | Área Vulnerável | Nota | Vaga ocupada |
| 18 | 2026/092129 | CARMELINA DE TOLEDO PIZA | PF | Não | Sim | 77,50 | 2° AV |
| 24 | 2026/089852 | MARCELO EDNEY CHIARANDA | PF | Não | Sim | 74,00 | 3° AV |

Também TORNA PÚBLICA a convocação dos **suplentes referentes ao saldo remanescente,** em ordem decrescente de nota e após esgotada a convocação de suplentes para completar o número de vagas de cada categoria, conforme Edital de Chamamento Público n.º 1/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural, para a ETAPA HABILITAÇÃO (eliminatória):

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 03/11/2026 16:26 CPF: ***.743.558-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/067522 e o código N7KZJ5RU.

SECRETARIA DE CULTURA — PREFEITURA PIRA PIRACICABA

**Página: 604**

**SUPLENTES EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTA**

| Categoria | Classificação | Protocolo | Proponente | PJ / PF / Coletivo | Cota | Área Vulnerável | Nota | Vaga ocupada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| H | 4 | 2026/087921 | ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO | PF | Não | Não | 93,67 | 1º saldo remanescente |
| H | 5 | 2026/083442 | 28.483.239 CRISTIANE MENDES FERREIRA CLASER | PJ | Não | Não | 93,00 | 2° saldo remanescente |

Todos os suplentes CONVOCADOS deverão encaminhar os documentos solicitados no item 9 do edital no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta Ata (de 5 à 18/11/2026), utilizando o e-mail cadastrado na inscrição e enviando para pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, **informando o número do protocolo do projeto no campo "assunto".**

A data prevista para a publicação do RESULTADO PRELIMINAR da Etapa de Habilitação dos suplentes convocados é 24/11/2026.

Contra a decisão preliminar da Etapa de Habilitação caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado, exclusivamente, por meio do Anexo 10 do Edital de Chamamento Público n.º 1/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis (25 à 27/11/2026), conforme inciso III - § 10º do art. 10 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado. Os proponentes devem usar o e-mail cadastrado no ato da inscrição para o envio de documentos ou para qualquer outra comunicação, e **informar sempre o número do protocolo de inscrição no campo ASSUNTO**.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão avaliados.

Finalizado o julgamento dos recursos, estará encerrada a Etapa de Habilitação, não cabendo mais recurso, com a divulgação do resultado no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* da Semac – PNAB2 no endereço: https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/.

O suplente habilitado será, posteriormente, convocado por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, para informar os dados bancários, para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural através da Plataforma Sem Papel.

Calendário com datas e prazos disponível em https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/.

Piracicaba, 4 de novembro de 2026.

**Carlos Alberto Lordello Beltrame**
Secretário Municipal de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 03/11/2026 16:26 CPF: ***.743.558-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/067522 e o código N7KZJ5RU.

# Assinaturas do documento

## "Ata de CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES Ed 1-2026"

Código para verificação:**N7KZJ5RU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

**CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**)em03/11/2026 às 16:26:12 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 10:33:45e válido até16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2025/067522** e o código **N7KZJ5RU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO**

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Sr.ª Secretária Municipal de Educação Juliana Vicentin, a decisão de aplicar à empresa DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Rua Terencio Costa Dias,300 Pav. GC pedra 53 –Jardim Bertanha –Sorocaba, SP, CNPJ 28.399.024/0001-84, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Processo Administrativo 109.151/2024, Pregão Eletrônico nº 540/2024.

Em, 29 de outubro de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2026**
Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Padronizados.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | R$ 0,1140 |
| 02 | SP HOSPITALAR LTDA | R$ 0,0220 |
| 03 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | R$ 0,0281 |
| 04 | DROGAFONTE LTDA | R$ 0,0400 |
| 05 | SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP | R$ 0,1199 |
| 06 | PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,0660 |
| 07 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | R$ 0,0355 |
| 08 | MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | R$ 0,0449 |
| 09 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. | R$ 0,4699 |
| 10 | OCTO FARMACO LTDA | R$ 0,1886 |
| 11 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$ 2,5699 |
| 12 | OCTO FARMACO LTDA | R$ 0,1999 |
| 13 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | R$ 6,3400 |
| 14 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | R$ 2,5300 |
| 15 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | R$ 3,6400 |
| 16 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | R$ 6,0000 |
| 17 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | R$ 3,2600 |
| 18 | ITAMARATY CARE LTDA | R$ 0,0300 |
| 19 | FRACASSADO | - |
| 20 | OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA | R$ 0,1649 |
| 21 | FRACASSADO | - |
| 22 | NQT HOSPITALAR LTDA | R$ 0,0830 |
| 23 | MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE | R$ 10,3000 |
| 24 | RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | R$ 0,0479 |
| 25 | SANTINI MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,3160 |
| 26 | FRACASSADO | - |
| 27 | ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | R$ 0,8492 |
| 28 | OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA | R$ 14,9633 |
| 29 | ITAMARATY CARE LTDA | R$ 0,4200 |
| 30 | ITAMARATY CARE LTDA | R$ 0,4400 |
| 31 | FRACASSADO | - |
| 32 | ITAMARATY CARE LTDA | R$ 0,4800 |
| 33 | VERTICE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,6899 |
| 34 | MHL MEDICAL LTDA | R$ 4,3500 |
| 35 | MHL MEDICAL LTDA | R$ 5,0700 |
| 36 | MHL MEDICAL LTDA | R$ 5,4600 |
| 37 | RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | R$ 0,1299 |
| 38 | MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,0267 |
| 39 | RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | R$ 0,0373 |
| 40 | TATIANA REGINA FERREIRA LOPES | R$ 0,0463 |
| 41 | XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. | R$ 0,1900 |
| 42 | TATIANA REGINA FERREIRA LOPES | R$ 0,0788 |
| 43 | ITAMARATY CARE LTDA | R$ 0,0400 |
| 44 | XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. | R$ 0,0500 |
| 45 | NQT HOSPITALAR LTDA | R$ 0,5630 |
| 46 | ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | R$ 0,2300 |
| 47 | FRACASSADO | - |
| 48 | ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | R$ 0,3190 |
| 49 | NQT HOSPITALAR LTDA | R$ 7,3850 |
| 50 | MHL MEDICAL LTDA | R$ 3,0600 |
| 51 | NQT HOSPITALAR LTDA | R$ 3,7790 |
| 52 | MHL MEDICAL LTDA | R$ 7,3700 |
| 53 | MHL MEDICAL LTDA | R$ 4,1300 |

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Itacolomi, n° 365, Bairro: La Salle – Pato Branco - PR, C.N.P.J.: 04.470.877/0001-05, de que foi aplicada multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e 12.3.2.2. do contrato, referente ao Item Processo Administrativo nº 75.713/2025 – Pregão Eletrônico nº 111/2025 (Item 18 – Bromazepam). Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 04 de novembro de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede à Praça Emílio Marconato, n° 1000, galpão 22, bairro: Jardim Primavera - Jaguariúna/SP, C.N.P.J.: 67.729.178/0004-91, de que foi aplicada multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e 12.3.2.2. do contrato, referente ao Item Processo Administrativo nº 75.713/2025 – Pregão Eletrônico nº 111/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 04 de novembro de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde



# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Gerência de Arrecadação

**DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Abertura de Oficio de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | INSCRIÇAO MUNICIPAL | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| JEFERSON DOS SANTOS RIBEIRO | 37.140.093/0001-60 | 686345 | 86631/2026 |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Processo Eletrônico nº 196.630/26 (ref. Processo Físico nº 50.351/13)

Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária com Reversão nº ACOM/07/98

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de administrador do Aeroporto Municipal Pedro Morganti, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC.

NOTIFICADO: CLUBE ESCOLA DE PARAQUEDISMO AZUL DO CÉU, inscrito no CNPJ nº 66.838.020/0001-44, na pessoa de seu representante legal, ocupante do Hangar 8, Lote 11 do Aeroporto Municipal Pedro Morganti, Piracicaba/SP.

ASSUNTO: Oferta pública de venda e tratativas de transferência do Hangar 8, Lote 11, sem autorização do Poder Concedente.

DOS FATOS

O Notificado ocupa o Lote 11 do Aeroporto Municipal Pedro Morganti, com área total de 3.679,50 m² e área edificada autorizada de 750,00 m², por força do Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária com Reversão nº ACOM/07/98, cuja finalidade exclusiva é a hangaragem geral.
Chegou ao conhecimento desta Municipalidade que o Hangar 8, Lote 11, está sendo publicamente ofertado à venda por meio do perfil «@gruposouza» na rede social Instagram https://www.instagram.com/p/DdUeZYtAMA7/?dlrf=MXRnbW03NGl4eTBoaQ==, sob o título «Hangar à venda no Aeroclube de Piracicaba», com a indicação de aproximadamente 3.700 m² de área e 750 m² de cobertura.
Na mesma data, a Divisão do Aeroporto recebeu mensagem de corretor que se identificou como representante da Foco Imobiliária, o qual, referindo-se expressamente ao «Hangar 8 – Lote 11 – Clube Escola de Paraquedismo Azul do Céu», declarou estar negociando o imóvel e solicitou informações sobre a vigência do contrato e sobre a cessão de direitos em caso de venda ou transferência.
Até a presente data, não há qualquer pedido formal do Notificado, nem autorização do Poder Concedente, para cessão, transferência, venda ou qualquer forma de alienação de direitos relativos à área concedida ou às benfeitorias nela erigidas.

DO DIREITO

5. Da Natureza pública do bem e inalienabilidade. A área aeroportuária é bem público de uso especial, afetado ao serviço de infraestrutura aeroportuária (art. 99, II, do Código Civil; arts. 36 e 38 da Lei nº 7.565/1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica), sendo inalienável (art. 100 do Código Civil) e insuscetível de usucapião (art. 183, § 3º, e art. 191, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 102 do Código Civil). A concessão de uso confere ao Notificado apenas direito pessoal de utilização, jamais domínio, posse transmissível ou direito real sobre o terreno ou sobre as edificações.
6. Vedação contratual de cessão e transferência. O Contrato ACOM/07/98 é expresso:
Cláusula 10.2: é causa de rescisão ceder, transferir ou sublocar a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações ajustados, sem prévia e expressa autorização, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com esse fim;
Cláusula 10.4: é causa de rescisão concluir, sem prévia e expressa aprovação, qualquer tipo de ajuste com terceiros relativo à área ou aos serviços nela explorados;
Cláusula 13.1: o contrato não pode ser transferido, total ou parcialmente, sem prévia autorização, e qualquer ato praticado com esse fim será nulo de pleno direito;
Cláusula 14: findo ou rescindido o contrato, todas as instalações e benfeitorias revertem ao Aeroporto, independentemente de qualquer indenização.
7. Benfeitorias não são objeto de comércio pelo concessionário. As edificações erguidas em área pública aderem ao solo e estão sujeitas à reversão contratual. O próprio Superior Tribunal de Justiça assentou que a ocupação indevida de bem público tem natureza precária e não gera direito de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias (Súmula 619/STJ). Não há, portanto, «imóvel» a ser vendido pelo Notificado.
8. Regime jurídico aplicável. O contrato, celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, permanece por ela regido (art. 190 da Lei nº 14.133/21), que igualmente prevê como motivo de rescisão a cessão ou transferência não admitidas no contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93).

DAS DETERMINAÇÕES

9. Diante do exposto, fica o Notificado NOTIFICADO para que:
IMEDIATAMENTE, cesse toda e qualquer oferta, negociação, promessa, compromisso ou tratativa de venda, cessão, transferência, locação, sublocação ou comodato do Hangar 8, Lote 11, ou dos direitos decorrentes do Contrato ACOM/07/98;
No prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie a retirada dos anúncios veiculados em redes sociais, sites e quaisquer outros meios, inclusive junto às imobiliárias e corretores contratados;
No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, apresente manifestação escrita à Divisão do Aeroporto/SEMDEC, esclarecendo:
9.3.1. se autorizou a veiculação dos anúncios e quem são os intermediários envolvidos;
9.3.2. se celebrou qualquer instrumento (contrato, promessa, opção, sinal, recibo ou procuração) com terceiros relativo à área ou às benfeitorias, juntando cópia;
9.3.3. indicação do(s) seu(s) representante(s) legal (is), com cópia do estatuto e da ata de eleição vigentes (Cláusula 5.10);
a regularidade do pagamento do preço mensal e dos encargos, bem como a vigência dos seguros exigidos (Cláusulas 5.4 e 5.8).
O silêncio será interpretado como ausência de justificativa, para todos os fins.

DAS ADVERTÊNCIAS

10. Fica o Notificado ciente de que o descumprimento desta notificação, ou a confirmação de que houve cessão ou ajuste com terceiros, ensejará, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
a aplicação das cominações da Cláusula 9ª do contrato (advertência e multa correspondente ao valor do preço mensal, renovável enquanto não sanada a infração);
a instauração de processo de rescisão do Contrato ACOM/07/98, com fundamento nas Cláusulas 10.1, 10.2 e 10.4, e a consequente reversão das benfeitorias ao Aeroporto, sem indenização (Cláusula 14);
a adoção das demais medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

DA CIÊNCIA A TERCEIROS

11. Torna-se público, para conhecimento de imobiliárias, corretores e eventuais interessados, que a área do Hangar 8, Lote 11, do Aeroporto Municipal Pedro Morganti é bem público municipal, insuscetível de venda. Qualquer negócio que tenha por objeto a área, as benfeitorias ou os direitos de ocupação, celebrado sem prévia e expressa autorização do Município, é nulo de pleno direito e não será reconhecido pela Administração, não gerando ao adquirente direito de ingresso, permanência, uso ou indenização.
A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como ciência inequívoca para todos os efeitos.

LARIANE FITIPALDI
Divisão Aeroporto – SEMDEC

LUCIANE IRACET NUGLISCH LEAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2025**
Aquisição e Instalação de Redes de Proteção

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 1 | ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA | R$ 75.000,00 |

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.
Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

| Organização da Sociedade Civil |
|---|
| Associação Cultural LÉAMI |

Piracicaba, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ EDVALDO BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

## Secretaria Executiva de Transportes Internos

**Autorização**

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora KATHYA MICHELLE LOPES ROJAS CPF: 0XX.X2X.9XX-X, matrícula funcional: 27.967-6, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização do veículo para fins particulares.

Piracicaba, 28/10/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

# GUARDA CIVIL

**HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 000.708/2026

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº. 50/GCMP, motivado pelo ROD do Oficial do Dia.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

# PROCURADORIA GERAL

**Contratada: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 26.420.698/0001-98 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**
Código Licitação nº 2026.000.002.857
Código Ajuste nº 2026.000.001.922
Contrato nº 1.249/2026.
Proc. Digital nº 2026/52.567
Licitação: Pregão Eletrônico nº 151/2026 - Ata de Registro de Preços nº 335/2026 (válida até 19/08/2027, prorrogável).
Objeto: Aquisição de ferramentas para jardinagem.
Valor: R$ 15.171,30 (quinze mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 29/10/2026.

# CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 4.225, de 03 de março de 2026, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em TC nº 5241.989.22-7, objeto do processo digital com protocolo nº 206.442/2026, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de novembro de 2026.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 4.225, de 03 de março de 2026, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em conduta de servidora lotada no Zoológico Municipal de Piracicaba, baseado em denúncia, objeto do processo digital com protocolo nº 210.660/2026, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de novembro de 2026.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de CINTIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência e penalidade previstas no art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela de nº 4.225, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 28 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

**PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de RODRIGO JORGE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela de nº 4.225, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 28 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Procuradoria Jurídica**

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba, 03 de novembro de 2026.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURIDICA - NUCELO DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

| Matrícula | Cliente |
|---|---|
| Carnê/ nº sequencial | Responsável |
| 100953 | --- |
| 125195 | AMAILDO DE JESUS DOS SANTOS |

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 11.2026

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

| NOME | AVAL. |
|---|---|
| ADALBERTO SILVA DOS SANTOS | 4ª |
| ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA | 6ª |
| ANA LETICIA RODRIGUES DE TOLEDO SILVA | 4ª |
| EVANDRO LUIZ GANEO | 3ª |
| LEANDRO MELO DA SILVA | 1ª |
| LUCIA PIRES FERREIRA | 4ª |
| RAFAEL ROQUE DE OLIVEIRA | 1ª |
| RAPHAEL BOCOLI SALVADOR | 4ª |
| RENATA APARECIDA GALASSI | 6ª |
| RICARDO SANCHES DE ALMEIDA | 3ª |
| ROSILENE EPIFANIO ROQUE | 7ª |
| SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA | 4ª |
| SERGIO STENICO JUNIOR | 7ª |
| THIAGO APOSTOLICO CALVITI | 4ª |
| VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR | 6ª |

A Comissão

TERMO ADITIVO N. º 53/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100131/2025
PREGÃO N.º 60/2025 - PROCESSO N.º 014410/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RE9AR LTDA.
Objeto: Acréscimo de quantitativo no importe de aproximadamente 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato.
Valor do aditamento: R$ 6.559,20 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 02/02/2028.
Fundamento legal: art. 124, inc. I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 03/11/2026.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**
**ATO N.º 1276/2025**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/015454.



# PODER LEGISLATIVO

**Departamento Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026**

Institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Art. 1° Fica instituído, em caráter temporário e facultativo, no âmbito da Câmara Municipal Piracicaba, o Programa de Desligamento Voluntário (PDV), destinado a disciplinar e incentivar o desligamento voluntário de servidores públicos do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos e condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2° A adesão ao PDV implica na vacância do cargo efetivo ocupado pelo servidor, operando-se mediante desligamento a pedido, por aposentadoria, demissão ou exoneração, condicionada ao pagamento das verbas indenizatórias previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. Os cargos efetivos que se tornarem vagos em decorrência dos desligamentos realizados com fundamento no PDV serão extintos na vacância.

Art. 3° Poderão aderir ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) os servidores públicos estatutários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba, ocupantes de cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei n° 1.972, de 07 de novembro de 1972.

Parágrafo único. Estão expressamente excluídos do PDV os servidores que:

I - estejam em estágio probatório;

II - estejam respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - tenham sido condenados por conduta ou ato ilícito que importe na perda do cargo ou emprego público, nos termos do art. 41, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e do art. 70, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, desde que a decisão judicial tenha transitado em julgado e esteja em fase de cumprimento.

Art. 4° O pedido de adesão ao PDV possui natureza estritamente voluntária e facultativa, devendo o requerimento ser apreciado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A autoridade competente reserva-se o direito de rejeitar os pedidos de adesão, de forma fundamentada, em virtude de estrito interesse público, especialmente quando o desligamento do servidor puder comprometer a continuidade ou a qualidade da prestação de serviços essenciais e atividade fim do órgão.

Art. 5º Os critérios remuneratórios compreenderão o pagamento das verbas rescisórias legais e de incentivos pecuniários específicos, inclusive as férias-prêmio, observando-se o seguinte escalonamento fundamentado no tempo de efetivo exercício no cargo público do qual o servidor se desliga:

I - para o servidor que contar com até 03 (três) anos de efetivo exercício: pagamento do saldo de vencimentos; pagamento das férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional e pagamento do décimo terceiro salário proporcional;

II - para o servidor que contar com mais de 03 (três) anos e até 05 (cinco) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 02 (duas) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

III - para o servidor que contar com mais de 05 (cinco) anos e até 10 (dez) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 04 (quatro) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

IV - para o servidor que contar com mais de 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 06 (seis) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

V - para o servidor que contar com mais de 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 08 (oito) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

VI - para o servidor que contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 10 (dez) vezes sua última remuneração fixa mensal, a título de incentivo financeiro adicional.

§1° O servidor que, no momento da adesão tiver comprovadamente requerido a sua aposentadoria junto ao órgão previdenciário competente, fará jus ao acréscimo de valor correspondente a 01 (uma) vez sua última referência salarial, além dos demais benefícios e incentivos discriminados nos incisos deste artigo a que tiver direito.

§2° A quitação operada pela adesão ao PDV e o recebimento das verbas previstas neste artigo importam em quitação ampla, plena e irrestrita de todas as parcelas decorrentes da relação de trabalho do cargo.

§ 3° O servidor estatutário que tiver seu pedido de exoneração ou aposentadoria voluntária deferido será desligado na data fixada no ato administrativo de homologação da adesão ou em data posterior, justificadamente, a fim de preservar o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 6° Para fins de apuração dos benefícios e incentivos pecuniários estabelecidos nesta Resolução, entende-se por efetivo exercício no cargo o tempo em que o servidor efetivamente desempenhou suas atribuições na Câmara Municipal.

§1° Na contagem do tempo de efetivo exercício serão rigorosamente excluídos os períodos relativos a:

I - licenças por motivo de doença em pessoa da família;

II - afastamentos decorrentes de benefícios previdenciários pagos pelo regime previdenciário;

III - licenças para o trato de interesses particulares e quaisquer outros afastamentos sem vencimentos, conforme previsto no art. 105 da Lei n° 1.972/1972.

§2° A apuração do tempo de serviço será realizada em dias e convertida em anos, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se as frações de tempo que não completarem o período aquisitivo exigido para cada faixa de incentivo, em observância à sistemática de cálculo do Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

Art. 7° O PDV terá vigência pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, podendo ser renovado por uma única vez, por igual período, por conveniência e oportunidade da Mesa Diretora.

§1° Os pedidos de adesão protocolados fora do prazo instituído no caput deste artigo não serão objeto de análise e serão liminarmente indeferidos por intempestividade, perdendo o servidor qualquer direito aos incentivos específicos deste Programa.

§2° O pedido de adesão ao PDV, uma vez homologado, possui natureza irrevogável e irretratável, não sendo admitido o arrependimento ou a desistência por parte do servidor.

Art. 8° O procedimento administrativo para adesão ao PDV e a sua remuneração prevista no art. 5º desta Resolução será disciplinado por Ato da Presidência.

Art. 9° As despesas decorrentes da execução desta Resolução, compreendendo o pagamento das verbas rescisórias, indenizações e incentivos financeiros previstos no PDV, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Fica vedada a readmissão ou a reintegração do servidor que se beneficiar do PDV no mesmo cargo até o limite de 02 (dois) anos contados de seu desligamento.

Parágrafo único. O limite temporal descrito no caput do presente artigo não se aplica nas hipóteses de nomeação para cargos de provimento em comissão.

Art. 11. Os casos de desligamento voluntário não previstos no impacto orçamentário somente poderão ocorrer mediante dotação orçamentária disponível.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de novembro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 25/26 - PR Nº 10/2026.

# IPASP

**EXTRATO DE CONTRATO**

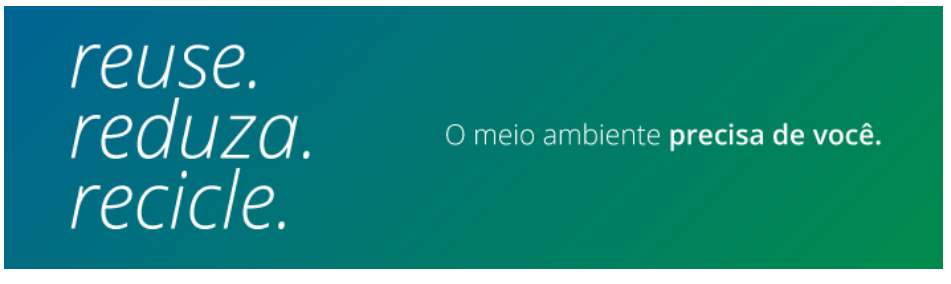
De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.799.248/0001-50, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação de dados por meio de rede IP para prestação de serviços de conexão à internet através de acesso dedicado.

DO CONTRATO ORIGINAL
Nº DO CONTRATO: 08/2026
DATA: 1 de setembro de 2026
PRAZO: 12 (doze) meses
PROCESSO: 027/2026
LICITAÇAO: Contratação Direta - Dispensa de licitação
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Piracicaba, 4 de novembro de 2026.

Ilma Gomes de Araujo
-Depto. de Administração Geral -



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, localizada no município de Piracicaba/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI), com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Adriana Cristina Moretti, Adriano Camargo, Arivaldo Aldeni Pereira, Carlos Roberto Rodrigues, Clóvis Misawa, Daiane Castro, Eduardo Rodrigues da Silva Leite, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Francisco Teodorio de Souza, Gabriela Maia, Hélio Vilani, Henrique Lazaro de Toledo, Maria Aparecida Catarino Bertaia, Maria Regineide Carvalho, Nilmara Sônia Gonçalves Chiarelli, Regiane Bonfiglio, Rodrigo Alan de C. Bombach, Vanessa Davanzo e Victória Pereira Alves. Também estiveram presentes, na condição de convidados, os(as) seguintes participantes: Bruno José Campos, Flávia Perin e Paulo Soares. As presenças foram registradas em lista própria, a qual passa a integrar a presente ata como anexo. A reunião foi presidida pelo presidente do CMI, Sr. Adriano Camargo, e secretariada por Daiane Castro. Após a verificação do quórum regimental, constatou-se a existência de condições para a abertura dos trabalhos, dando-se início à apreciação das pautas previstas para a reunião. **1. Apreciação e aprovação da ata anterior:** Foi submetida à apreciação do colegiado a ata da reunião ordinária anterior, previamente encaminhada aos conselheiros para leitura e análise. Não havendo manifestações, ressalvas ou solicitações de alteração, a ata foi aprovada por unanimidade. **1.2. Justificativas de ausência:** Foi informado que não havia justificativas formais de ausência registradas para a reunião. **2. Apresentação dos novos representantes do:** Foram apresentados os novos representantes suplentes, bem como registradas as alterações na composição do Conselho. Gabriela Maia, psicóloga vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, passou a ocupar a vaga anteriormente representada por Gisele Rosolem, e Vanessa Davanzo, gerente do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCInter), foi apresentada como substituta de Tatiane Stella na representação da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Social de Assistência e Cultura São José (CESAC). Na sequência, foi apresentado o conselheiro Eduardo, representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes, cuja participação nas reuniões do Conselho ainda

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

não havia sido registrada. **2. APRECIAÇÃO DE OFÍCIO DO CESAC – SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS:** Foi apresentado ao colegiado ofício nº 338/2026 encaminhado pelo Centro Social de Assistência e Cultura São José (CESAC), por meio do qual a instituição solicitou autorização para o remanejamento de recursos financeiros do projeto, com a finalidade de custear as despesas decorrentes da rescisão contratual da psicóloga Leinne Suelen Silva Primo. O valor apresentado durante a reunião foi de aproximadamente R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Daiane, representante do CESAC esclareceu que a solicitação decorre da necessidade de efetivação da rescisão contratual, considerando os possíveis impactos financeiros para a instituição caso o vínculo empregatício fosse mantido por período prolongado. Esclareceu, ainda, que o remanejamento proposto ocorreria entre rubricas do projeto, sem alteração do valor global pactuado. Durante as discussões, a conselheira Euclídia Fioravante questionou a ausência de gestor da parceria e de Comissão de Monitoramento e Avaliação formalmente designados, destacando que o acompanhamento da execução e da aplicação dos recursos deveria subsidiar a análise dos remanejamentos. Solicitou votação formal, contagem dos votos e registro de sua abstenção, justificando não compactuar com a continuidade dessa situação sem as respectivas designações. Após as manifestações, a solicitação foi submetida à votação dos conselheiros titulares presentes, sendo aprovada por 9 (nove) votos favoráveis, conforme registro da reunião. Ficaram pendentes a verificação dos procedimentos administrativos pertinentes à efetivação do remanejamento, observadas as disposições aplicáveis à execução e à prestação de contas da parceria. **3. DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIs:** Na sequência, foi apresentada a proposta de resolução sobre registro de entidades, inscrição de programas e cadastro de grupos voltados à pessoa idosa, incluindo os procedimentos relativos às ILPIs, elaborada no âmbito da Comissão de Políticas Públicas, dando início à discussão acerca de seu conteúdo e dos procedimentos regimentais necessários à apreciação da matéria pelo plenário. O conselheiro Carlos Roberto questionou o prazo disponibilizado para acesso ao documento, considerando insuficiente o período para leitura e análise prévia da proposta. Ressaltou a importância de que os materiais submetidos à apreciação do Conselho sejam encaminhados aos conselheiros com antecedência adequada, de

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

modo a possibilitar o exame dos aspectos técnicos e legais pertinentes. A conselheira Adriana Moretti, manifestou entendimento de que a proposta não deveria ser submetida à votação sem a prévia análise formal das comissões permanentes competentes. Destacou a necessidade de observância do Regimento Interno do CMI, visando assegurar a regularidade dos procedimentos e a adequada fundamentação das decisões do colegiado. O conselheiro Hélio Vilani também se manifestou quanto à necessidade de cumprimento dos procedimentos regimentais, mencionando o artigo 41 do Regimento Interno, conforme referido durante a reunião, no que diz respeito à emissão de parecer pela comissão permanente competente antes da submissão de proposições à votação. Em resposta aos questionamentos apresentados, Euclídia Fioravante, coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, esclareceu que a proposta havia sido previamente discutida no âmbito da referida comissão, ocasião em que foram analisados os parâmetros legais pertinentes e consideradas as contribuições de seus integrantes. Informou, ainda, que o texto foi posteriormente encaminhado aos conselheiros. A coordenadora defendeu o prosseguimento da apreciação da matéria pelo plenário, sob o argumento de que a proposta já havia sido objeto de discussão no âmbito da comissão. Manifestou discordância em relação aos questionamentos acerca do procedimento adotado e sustentou a possibilidade de continuidade da discussão e votação da resolução na reunião em curso. No decorrer dos debates, outros conselheiros reiteraram o entendimento de que a discussão prévia no âmbito de uma comissão não dispensaria a formalização dos pareceres escritos previstos no Regimento Interno. Foi ressaltada a necessidade de manifestação formal das comissões permanentes de Políticas Públicas, Legislação e Justiça e Finanças e Orçamento, conforme a distribuição de competências e os procedimentos regimentais aplicáveis. Por sua vez, o Sr. Bruno Campos, representante da sociedade civil, solicitou a palavra, e destacou a relevância da resolução para a regularização, o acompanhamento e a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos, defendendo a celeridade na tramitação da matéria, considerando as obrigações legais relacionadas ao registro dessas instituições junto ao Conselho. Diante das manifestações divergentes, foram apresentadas duas propostas de encaminhamento. A primeira, apresentada pelos conselheiros Adriana, Carlos Roberto e Hélio Vilani, propôs o retorno da proposta de resolução às comissões permanentes de Políticas Públicas, Legislação e Justiça e

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

Finanças e Orçamento, para análise formal e emissão dos respectivos pareceres escritos, com posterior submissão da matéria à apreciação do plenário. A segunda proposta foi apresentada pelo conselheiro Clóvis Misawa, que propôs que as comissões se reunissem durante a própria reunião para elaborar os respectivos pareceres, possibilitando a posterior apreciação da minuta pelo Plenário. Submetidas as propostas à apreciação do plenário, a primeira proposta foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, conforme registro oral da reunião. Em decorrência da aprovação, ficou definido que a proposta de resolução referente às ILPIs retornaria às comissões permanentes competentes para análise e emissão dos respectivos pareceres escritos. Assim, a votação do mérito da resolução não ocorreu naquela reunião, ficando sua apreciação pelo plenário condicionada à conclusão das análises e à apresentação dos pareceres pertinentes através do sistema Sem Papel.

**4. ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E ENCAMINHAMENTOS:**

Em decorrência das discussões anteriores, ressaltou-se a necessidade de organizar e articular os trabalhos das comissões permanentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI) para a análise da proposta de resolução e a elaboração dos respectivos pareceres técnicos. Indicou-se que os coordenadores deverão convocar os integrantes de suas comissões para as reuniões de trabalho, organizar a análise da matéria e assegurar a formalização dos documentos necessários à posterior apreciação pelo plenário. Durante a reunião, mencionou-se o dia quinze de outubro como prazo para disponibilização dos pareceres, registrando-se a necessidade de confirmar essa data nos documentos oficiais do Conselho. Os pareceres deverão ser formalizados por escrito e encaminhados à Presidência do CMI para distribuição aos conselheiros e posterior inclusão da matéria em pauta, observados os procedimentos regimentais aplicáveis. Quanto à composição das comissões permanentes, foram mencionados os seguintes integrantes: **Comissão de Legislação e Justiça:** Clarice, Gisele, Clóvis e Regiane; **Comissão de Finanças e Orçamento**: Victória, Gabriel, Hélio, Daiane, Rodrigo e Arivaldo; **Comissão de Políticas Públicas**: Adriano, Luciana, Maria Regineide, Euclídia, Tatiane e Magali. Ressaltada a necessidade de conferir e atualizar as composições das comissões, considerando as alterações e substituições de representantes informadas durante a reunião, a fim de assegurar a regularidade dos trabalhos e a adequada distribuição das responsabilidades. Por fim, mencionou-se a previsão de realização de reunião extraordinária do CMI no dia

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

quinze de outubro de dois mil e vinte e seis às treze horas e quarenta e cinco minutos, para apreciação da proposta de resolução após a conclusão dos pareceres pelas respectivas comissões. A data e o horário ficaram sujeitos à confirmação oficial e aos encaminhamentos necessários à convocação. **5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FLUXOS DE TRABALHO DO CMI**: No decorrer da reunião, os conselheiros debateram aspectos relacionados à organização administrativa do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI), com ênfase nos fluxos de comunicação interna, no recebimento e na distribuição dos documentos encaminhados ao endereço eletrônico do CMI e na articulação entre a Presidência, as comissões permanentes e os demais membros do colegiado. Ressaltou-se a importância de estabelecer e aprimorar procedimentos que assegurem o adequado recebimento, encaminhamento e acompanhamento das demandas, garantindo aos conselheiros o acesso às informações e aos documentos necessários, com antecedência suficiente para análise e manifestação. Também foi destacada a necessidade de fortalecer a comunicação entre os integrantes do Conselho, inclusive por meio de contatos diretos com os responsáveis, quando não houver retorno às mensagens encaminhadas pelos grupos de comunicação. As manifestações enfatizaram a importância de aprimorar a organização interna, assegurar maior transparência nos fluxos de trabalho e fortalecer a participação dos representantes do poder público e da sociedade civil nas atividades do Conselho. **6. PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO ÀS ILPIs:** Na sequência, iniciou-se a organização do cronograma de visitas de fiscalização às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), com discussão sobre a composição das equipes, a indicação dos conselheiros participantes e a necessidade de disponibilização de transporte. O presidente Adriano Camargo, informou que a articulação para disponibilização de veículo seria realizada junto à Secretaria de Cidadania, sendo necessário encaminhar os nomes completos dos conselheiros participantes para viabilizar os procedimentos administrativos de agendamento do transporte. Realizado o cronograma das visitas às ILPIs, conforme segue abaixo:

| Data | Conselheiros Responsáveis | Horário |
|---|---|---|
| **01/10** | Regineide e Adriana | 13h30 |
| **06/10** | Aparecida e Daiane | 13h30 |
| **08/10** | Nilmara e Arivaldo | 13h30 |

Pág. 5 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

| | | |
|---|---|---|
| **13/10** | Hélio e Adriano | 13h30 |
| **15/10** | Adriano, Daiane e Vanessa | 9h |
| **20/10** | Rodrigo e Victória | 13h30 |
| **22/10** | Aparecida e Rodrigo | 13h30 |
| **27/10** | Clóvis e Hélio | 13h30 |

O presidente Adriano Camargo, relatou dificuldades pontuais ocorridas anteriormente para confirmação da disponibilização de veículos, bem como situações de cancelamento de visitas. Informou que foram realizados contatos com a Administração Municipal para buscar a garantia do transporte necessário à execução das atividades de fiscalização. Solicitou-se a compreensão dos conselheiros diante da possibilidade de alterações operacionais, ressaltando-se a importância da comunicação tempestiva de eventuais mudanças, de modo a evitar prejuízos à organização das equipes e ao cumprimento do cronograma. **7. INFORMES GERAIS: 7.1. ATIVIDADE ALUSIVA AO DIA DA PESSOA IDOSA:** Foi divulgado convite para atividade alusiva ao Dia Nacional/Internacional da Pessoa Idosa, com programação prevista para o dia 1º de outubro, das 8h às 11h30, no galpão Maria Dirce/Estação Paulista. Os conselheiros foram convidados a participar da atividade e a colaborar com sua divulgação do evento. **7.2. PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA:** O presidente Adriano Camargo informou sobre reunião realizada com representantes da Administração Municipal, na qual foi discutido o processo de elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa. Conforme informado, o Conselho já havia iniciado discussões relacionadas à elaboração do Plano e aguardava a disponibilização de recursos para a contratação de empresa especializada e a constituição de comissão intersetorial responsável por contribuir com o processo. Também foi mencionada a articulação com a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, que atuaria conjuntamente com o CMI na condução das ações necessárias à elaboração do documento. Ressaltou-se a importância da continuidade das tratativas institucionais para viabilizar a elaboração do Plano e fortalecer o planejamento das políticas públicas destinadas à população idosa no município. **7.3. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS:** Foram abordadas questões referentes à atualização e à publicação das informações institucionais do CMI no site oficial, especialmente aquelas relacionadas à composição do Conselho e de suas comissões permanentes. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o

Pág. 6 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.**

Presidente Adriano Camargo declarou encerrada a reunião às 15h30min. Eu, Daiane Castro, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por quem de direito.

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código D63PBWOV.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 03/11/2026 10:24 CPF: ***.617.108-**

# Assinaturas do documento

## "6- Ata Reunião Ordinária - 24-09-26"

Código para verificação:**D63PBWOV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

**DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI** (CPF: ***.833.478-**)em03/11/2026 às 10:10:18 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em02/06/2026 - 09:44:42e válido até02/06/2029 - 09:44:42.
(Assinatura do Sistema)

**ADRIANO GUILHERME CAMARGO** (CPF: ***.740.738-**)em03/11/2026 às 10:05:04 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em21/10/2026 - 10:30:43e válido até21/10/2029 - 10:30:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/081148** e o código **D63PBWOV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*